



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
ALIMENTOS DO IFRS *CAMPUS* ERECHIM**

Aprovado pelo Conselho de *Campus*, conforme Resolução nº 06 de 16 de março de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IFRS - *CAMPUS* ERECHIM

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.1º O presente documento tem por finalidade estabelecer a regulamentação para realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia de Alimentos ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim.

Art 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório para a integralização da matriz curricular do Curso de Engenharia de Alimentos, sendo uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre o objeto de estudo pertinente à profissão, desenvolvido mediante acompanhamento, orientação e avaliação dos discentes.

DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

Art.3º Este Manual destina-se à regulamentação e orientação do processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de Alimentos do IFRS *Campus* Erechim, o qual está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso.

DOS OBJETIVOS

Art.5º O objetivo geral do componente curricular é preparar o discente para planejar, implementar e elaborar um documento que registra o desenvolvimento de um trabalho científico, técnico ou tecnológico, despertando seu espírito criativo, inovativo, investigativo e crítico, capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções. Além disso, este componente curricular visa o exercício da capacidade de comunicação oral, gráfica e escrita, de acordo com as normas vigentes para textos técnicos e científicos.

Art.6º São objetivos específicos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. desenvolver trabalho interdisciplinar na Área de Alimentos, integrando os conteúdos dos diversos componentes curriculares estudados no Curso, relacionados à prática da pesquisa e inovação.
- II. facilitar o processo de compreensão e aprofundamento de conteúdos disciplinares e interdisciplinares, permitindo adequar teoria e prática ao campo de pesquisa e/ou trabalho;
- III. proporcionar oportunidades para que o discente desenvolva suas competências e habilidades, analise

situações e proponha alternativas às questões relativas à elaboração de projeto e/ou à operacionalização das diversas etapas do processo de produção;

IV. complementar o processo de ensino e aprendizagem, exercitando o aprimoramento pessoal e profissional;

DA MODALIDADE

Art.7º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser constituído de um trabalho individual ou em duplas, teórico-prático, desenvolvido de forma presencial e apresentado sob a forma de uma monografia, respeitando as ementas propostas no Projeto Pedagógico do Curso;

Art.8º A monografia será enquadrada como um projeto experimental desenvolvido na área de Engenharia de Alimentos, relacionado aos conteúdos dos demais componentes curriculares do curso.

DA MATRÍCULA E DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.9º De modo a flexibilizar o acesso ao componente curricular, estará apto a matricular-se o discente que apresentar em seu histórico escolar a carga horária mínima, cursada com aprovação, de 2.525 h. Esta carga horária corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso (3.633 h), excluídas a carga horária das Atividades Curriculares Complementares (40 h), do Estágio Curricular Obrigatório (160 h) e do Trabalho de Conclusão de Curso (66h).

Art. 10º Os discentes deverão solicitar orientação a um professor do Colegiado vigente do Curso de Engenharia em Alimentos (Anexo I), o qual permanecerá como Orientador.

Art. 11º O orientador deverá formalizar a orientação através da assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Orientação (Anexo II).

§1º O(s) discente(s) juntamente com o respectivo orientador poderão solicitar coorientação.

§2º O orientador e o(s) coorientador(es) deverão ser, preferencialmente, da área de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Estrutura do Trabalho

Art.12º A estrutura da Monografia será dividida em três partes: Elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais, seguindo as normas vigentes da ABNT.

§1º Os elementos pré-textuais apresentam dados que devem ser incluídos conforme a natureza, extensão ou complexidade do trabalho visando facilitar o entendimento do texto, e poderá ser constituído por capa, folha de

rosto, dedicatória, lista de tabelas, lista de figuras, sumário e resumo.

§2º Os elementos textuais e suas divisões compõem o trabalho propriamente dito e poderá ser constituído por introdução, material e métodos, resultados, discussão e conclusão.

§3º Os elementos pós-textuais devem ser incluídos conforme a natureza, extensão ou complexidade do trabalho, e poderá ser constituído por referências, apêndices e anexos.

Seção II

Do Professor do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso

Art.13º São responsabilidades do professor do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. elaborar, em conjunto com o NDE, o planejamento prévio para aquisição de materiais a serem utilizados pelos discentes em seu respectivo Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. respeitar a ementa proposta no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. responder pelos documentos pedagógicos, tais como planos de ensino, diários de classe e anexos deste manual;
- IV. acompanhar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, observando o que dispõe este Manual e a legislação aplicável;
- V. organizar o calendário das entregas de atividades correlatas à cada Monografia, obedecendo ao calendário acadêmico vigente do IFRS *Campus* Erechim;
- VI. encaminhar ao Setor Pedagógico os documentos relacionados ao término do componente curricular bem como, à Biblioteca do *Campus*, as Monografias (digitalizadas) para que constem no repositório Institucional.

Seção III

Do Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.14º Caberá ao Professor Orientador:

- I. orientar o discente durante a realização das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. acompanhar e avaliar o desenvolvimento de todas as fases do trabalho do discente, identificando as correções ou adequações necessárias;
- III. analisar, juntamente com o professor do componente curricular, a necessidade de refazer ou reescrever o trabalho;
- IV. avaliar a Monografia conforme critérios estabelecidos neste manual e encaminhar para o Professor do Componente Curricular correspondente;
- V. presidir a banca da defesa do Trabalho de Conclusão.

Art.15º Será permitida a substituição do orientador por solicitação do orientando ou do próprio orientador, quando houver justificativa plausível, avaliada pelo Colegiado de Curso de Engenharia de Alimentos. Para tanto a solicitação de substituição poderá ser encaminhada em prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do Termo de Compromisso de Orientação (Anexo II).

Art.16º O Professor Orientador deverá destinar 2 (duas) horas semanais para o acompanhamento de cada Monografia sob sua orientação.

Parágrafo único. Para o caso coorientação, a carga horária semanal destinada será de uma hora.

Seção V Dos Discentes

Art.17º São responsabilidades dos discentes:

- I. elaborar, individualmente ou em duplas, a Monografia conforme metodologia apresentada no componente curricular;
- II. atuar efetivamente no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. ter ciência do Manual de Procedimentos dos Laboratórios e Usinas Piloto de Alimentos do IFRS *Campus* Erechim e cumprir as orientações nele contidas durante o desenvolvimento das atividades práticas;
- IV. participar das atividades propostas pelo professor do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, bem como, pelo professor Orientador;
- V. entregar a Monografia digitalizada ao professor Orientador nos prazos estabelecidos;
- VI. guardar sigilo de tudo o que diga respeito à documentação de uso exclusivo de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;
- VII. entregar ao professor orientador, em até 20 (vinte) dias após a apresentação oral, a versão final da Monografia, corrigida e revisada (digitalizada, gravada em formato editável e em formato .pdf) em conjunto com o documento autorizando a publicação (Anexo IV).

DA AVALIAÇÃO

Art.18º A nota final do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será definida conforme descrito a seguir:

§1º O componente curricular Trabalho Conclusão de Curso será avaliado pelo professor Orientador e pela banca composta por mais dois professores vinculados à instituição ou externos a esta. A nota final será calculada pela média aritmética entre a nota da Apresentação Oral e da Monografia escrita (Anexo III).

Art.19º Será considerado aprovado o discente que tiver alcançado média final igual ou superior a 7,0 (sete), condicionada à entrega da Monografia com as devidas correções, no prazo estabelecido conforme item VII do Art. 17.

§1º Para o caso da realização do Trabalho de Conclusão em duplas, a avaliação da Apresentação Oral (Anexo III) deverá ser realizada individualmente;

§2º Os discentes que possuírem média entre 1,7 e 6,9 terão direito a prestar o Exame Final. Nesse caso, a aprovação estará condicionada à frequência e à obtenção da Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco), após realização de exame. A Média Final será calculada a partir da nota obtida no Exame Final, com peso 4 (quatro), e da nota obtida na Média Semestral, com peso 6 (seis).

Art 20º Será considerado reprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso o discente que:

§1º Não atingir média final igual ou superior a 5,0 (cinco);

§2º Na monografia escrita, no todo ou em partes, for detectado plágio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21º Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos fazer cumprir o presente manual.

Art.22º Os casos omissos a este documento serão analisados e decididos pelo Colegiado vigente do Curso de Engenharia de Alimentos.

Art.23º Este Manual foi aprovado pela Resolução nº 06/2023 do CONCAMP do IFRS *Campus* Erechim.

Art.24º Revogam-se as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTADORES

Discente: _____
Curso: _____ Turma: _____ Matrícula: _____
End.: _____
Tel. Res.: _____ Cel.: _____
E-mail: _____
Nome Instituição: _____
Segmento/Ramo atuação: _____

Opção – 1:

Tema: _____
Linha de Pesquisa (se não souber, deixar em branco): _____
Professor Orientador: _____
Professor Co-orientador: _____

Opção - 2:

Tema: _____
Linha de Pesquisa (se não souber, deixar em branco): _____
Professor Orientador: _____
Professor Co-orientador: _____

Erechim, RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do discente: _____

Para uso do Professor do Componente Curricular

Aceite do(a) Prof(a) Orientador(a)
(Nome e Assinatura)

Coordenador(a) de Curso
(Nome e Assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

O (a) discente _____, matriculado (a) no Componente Curricular Trabalho de Conclusão do Curso, no período letivo _____ estará sob a orientação/co-orientação dos docentes _____ . Sendo dever do discente comparecer aos encontros de orientação agendados com o(a) professor(a), bem como se comprometer a seguir as normas contidas no Manual para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

De acordo, assinam,

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador (a)

Assinatura do Coorientador(a)

Assinatura do Coordenador (a) do Curso

Erechim, RS, _____ de _____ de 20____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Discente: _____

Título do Trabalho: _____

Nome do Avaliador: _____

Data da defesa: ____/____/____ Horário: _____

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL		
ITENS DE AVALIAÇÃO	NOTA	MÁXIMO
Clareza e qualidade na apresentação, incluindo recursos visuais		2,0
Postura e Linguagem		2,0
Utilização do tempo de apresentação (máximo de 40 minutos)		1,0
Domínio do conteúdo na apresentação e na arguição do relatório.		5,0
TOTAL		10,0

AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA		
ITENS DE AVALIAÇÃO	NOTA	MÁXIMO
Título: deverá apresentar uma ideia clara e objetiva do trabalho.		1,0
Objetivos: deverá descrever o que o trabalho deseja alcançar.		1,0
Coerência entre o tema, o(s) objetivo(s) do trabalho.		1,0
Relevância e originalidade.		1,0
Metodologia: deverá descrever como o trabalho será executado.		2,0
Resultados: deveram ser adequados ao contexto do trabalho e apresentados com clareza.		2,0
Utilização de gramática adequada ao conteúdo. Correta distribuição do conteúdo na formatação recomendada.		1,0
Uso adequado de tópicos (gráficos, tabelas, quadros, fotos, figuras) visando auxiliar na estruturação do conteúdo trabalhado.		1,0
TOTAL		10,0

Assinatura do Prof (a) Trabalho Conclusão

Assinatura do Orientador (a)

Erechim, RS, _____ de _____ de 20____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIDADE DE TRABALHOS ACADÊMICOS NO REPOSITÓRIO DIGITAL / BIBLIOTECA DIGITAL

1. Identificação do autor e do documento

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Curso: _____ Campus: _____

Tipo de trabalho: () Relatório de Estágio () TCC () Dissertação () Tese

Outros. Especifique: _____

Nome do(a) orientador(a): _____ Data da apresentação: ____/____/____

Título do documento: _____

2. Restrições (período de embargo): sim () não ()

Em caso afirmativo, informe a data de liberação: ____/____/____ (no máximo até dois anos após a data da apresentação)

Justificativa: _____

3. Autorização para disponibilização no Repositório Digital / Biblioteca Digital do IFRS.

() Autorizo o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital/Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

() Não autorizo o IFRS a depositar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital/Biblioteca Digital.

_____, ____/____/____
Local Data Assinatura do(a) autor(a) ou de seu(sua) representante legal

Assinatura do(a) orientador(a)

.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO NA BIBLIOTECA

Em: ____/____/____

Carimbo e assinatura



Emitido em 16/03/2023

ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - GAB-ERE (11.01.04.04)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 13:38)

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CE-ERE (11.01.04)

Matrícula: 1737277

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**
, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **b7f5e4fa00**